



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CRMV-RS Nº 084, de 22/11/2021

Ementa: *Determina procedimento para aplicação da Resolução CFMV nº 1.022/2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de anuidades para os casos que especifica.*

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Considerando a necessidade de disciplinar a aplicação das Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária nos casos em haja dúvida na sua interpretação;

Considerando a necessidade de disciplinar especificamente a aplicação do ressarcimento de duodécimos da anuidade, previsto no parágrafo 4º, do artigo 1º da Resolução CFMV nº 1.022/2013.

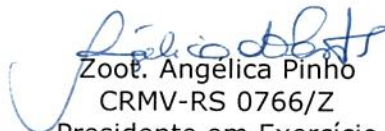
RESOLVE:

Art. 1º - Quando o profissional solicitar os benefícios da aplicação da Resolução CFMV nº 1.022/2013, cumpridos os requisitos de idade e tempo de contribuição, e no caso de já ter efetuado o pagamento parcial ou integral da anuidade, ser-lhe-ão ressarcidos os duodécimos relativos aos meses posteriores, calculados com base no valor efetivamente pago.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.


Zoot. Angélica Pinho
CRMV-RS 0766/Z
Presidente em Exercício